**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Secretaria Municipal da Receita
Diretoria de Administração Tributária
Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro - CEP.: 58.700-020 - Patos/PB
Telefone:(83) 3421-2108

Nota: 2024000

00000370Código Verificação
LY38-5J97

MUNICÍPIO DE PATOS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
31/07/2024 07:27:36
Reg. Especial Tributação
Nenhum

Período de Competência
07/2024
Exigibilidade do ISS
Exigível em Patos

Município de Prestação do Serviço
Manaíra - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

FUTURA CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia

FOCO CONSULTORIA

CPF/CNPJ

12.359.017/0001-19

Inscrição Municipal

2970132

Inscrição Estadual

isento

Simples Nacional

Não

Email

geane@focopb.com.br

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 3506-9915

Endereço

Avenida Barão do Rio Branco, 74, Brasília - CEP: 58700-370 - Patos - PB**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

prefeitura municipal de manaíra

CPF/CNPJ

09.148.131/0001-95

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 3458-1263

E-mail

gabinete@manaira.pb.gov.br

Endereço

\R. José Rosas, 426 - centro - CEP: 58995-000 - Manaíra - PB**SERVIÇO PRESTADO**

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. CNAE: 8211300

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente Ao Serviço Prestação de serviço de formação para os professores da escola do tempo integral.

DADOS BANCÁRIOS

Agência: 2460-0

Conta Corrente: 13.674-3

Futura Consultoria E Serviços

Banco Do Brasil

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	1.876,80	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
2.300,00	*****	0,00	44.123,20	46.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 6.187,00 Federal e R\$ 2.300,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

Visualizado em: 31/07/2024 07:27:36

Para validação desta NFS-e acesse: <http://patospb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 68 de 09 de setembro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de formação pedagógica para todos os professores que atuam na modalidade Tempo Integral no município de Assunção–PB, no ano de 2025 com carga horária de 80 horas presencial e online, através da secretaria de Educação.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Julho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviço de formação para os professores e profissionais da escola do tempo integral com carga horária de 80 horas/aulas 40 horas de forma presencial e 40 horas de forma online; Todas as despesas inerente ao serviço será por conta do contratado. O Município disponibilizará o local para a formação.	und	1	46.000,00	46.000,00
Total					46.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 46.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença

correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

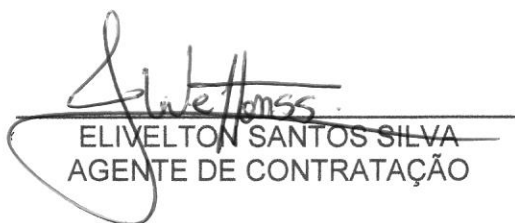
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias após execução dos serviços, aceitação da nota fiscal, empenho, mediante a apresentação das certidões fiscais e relatório emitido pelo setor de compras do Município.

Assunção - PB, 25 de Julho de 2025.


ELIVELTON SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO